

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Negócios Estrangeiros

Serviço/Organismo: Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

O Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., tem como missão propor e executar a política de cooperação portuguesa e coordenar as atividades de cooperação desenvolvidas por outras entidades públicas que participem na execução daquela política e ainda propor e executar a política de ensino e divulgação da língua e cultura portuguesas no estrangeiro.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

1 - São responsabilidades do cargo a prover o acompanhamento de exercício das seguintes competências na área do Planeamento e Gestão:

- a) A coordenação das atividades relativas à administração e gestão dos recursos humanos;
- b) O planeamento e a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais;
- c) O apoio jurídico e de contencioso administrativo;
- d) A execução das atividades em matéria de comunicação, arquivo e documentação;
- e) A promoção dos procedimentos instrutórios necessários para a celebração de contratos e protocolos no âmbito da execução dos programas, projetos e ações de cooperação, bem como para o recrutamento dos agentes da cooperação e gestão da sua situação contratual, em articulação com as direções de serviços de cooperação multilateral e europeia e de cooperação bilateral;

2 - No domínio da administração e da gestão dos recursos humanos:

- a) Identificar as necessidades em matéria de recursos humanos e propor a aplicação dos métodos e instrumentos adequados à seleção e recrutamento de pessoal;
- b) Proceder ao diagnóstico das necessidades de formação e de qualificação profissionais e elaborar o plano anual de formação;
- c) Implementar e acompanhar o sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores e promover as medidas adequadas à sua promoção de acordo com o mérito e os resultados alcançados;
- d) Garantir o processamento dos vencimentos e abonos do pessoal e assegurar as demais tarefas de administração de pessoal, designadamente controlo de assiduidade e plano de férias;
- e) Gerir os contratos do programa anual de bolsas e formação profissional, em articulação com as direções de serviços envolvidas na sua celebração e com os respetivos estabelecimentos de ensino, sempre que necessário;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- f) Assegurar o registo dos contratos dos agentes de cooperação;
- g) Instruir os procedimentos relativos ao reconhecimento e à equiparação a agente da cooperação;
- h) Elaborar o balanço social.

3 - No domínio do planeamento e gestão dos recursos financeiros e patrimoniais:

- a) Assegurar o planeamento, o controlo e a avaliação das atividades, com base nas orientações estratégicas, objetivos, indicadores e metas fixadas para o Camões, I. P.;
- b) Elaborar o plano e o relatório anual de atividades desenvolvidas pelo Camões, I. P., com base nos contributos das Direções de Serviços da Cooperação e de Língua e Cultura;
- c) Implementar e acompanhar o sistema de avaliação do Camões, I. P., em articulação com as suas unidades orgânicas;
- d) Desenvolver o sistema de informação para a gestão, com base na monitorização de indicadores de desempenho organizacional;
- e) Desenvolver soluções, instrumentos e modelos de organização e gestão interna, nomeadamente através da definição de normas e manuais de procedimentos, e acompanhar a sua implementação.
- f) Assegurar a gestão e a execução do orçamento de funcionamento;
- g) Garantir a realização dos investimentos previstos no respetivo orçamento;
- h) Assegurar a contabilidade;
- i) Efetuar os recebimentos e os pagamentos autorizados;
- j) Assegurar a gestão e a manutenção das instalações e equipamentos do Camões, I. P., incluindo nos países onde disponha de instalações próprias;
- k) Elaborar a proposta anual de orçamento, a conta de gerência, bem como os demais instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas.

4 - No domínio do apoio jurídico e do contencioso administrativo:

- a) Elaborar pareceres, responder a consultas e elaborar estudos sobre matérias de natureza jurídica;
- b) Informar e formular as cláusulas contratuais relativas a contratos de trabalho e de prestação de serviços;
- c) Promover os procedimentos adjudicatórios de contratos de aquisição e locação de bens e serviços e os de empreitadas de obras públicas para todos os serviços do Camões, I. P.;
- d) Promover os procedimentos necessários ao financiamento de programas, projetos e ações de cooperação para o desenvolvimento, bem como os procedimentos adjudicatórios de contratação de parcerias, com as organizações da sociedade civil e acompanhar a execução dos respetivos contratos em estreita articulação com as demais unidades orgânicas;
- e) Preparar e acompanhar os processos de contencioso administrativo nas suas diferentes fases;
- f) Assegurar a representação do Camões, I. P., nos processos de contencioso administrativo.

5 - No domínio da promoção dos procedimentos instrutórios necessários para a celebração de contratos e protocolos no âmbito da execução dos programas, projetos e ações de cooperação, bem como para o recrutamento dos agentes da cooperação e gestão da sua situação contratual, em articulação com o membro do CD com a área da cooperação:

- a) Instruir os procedimentos necessários à aprovação de programas, projetos e ações de cooperação com a definição dos respetivos termos contratuais;
- b) Instruir os procedimentos necessários à celebração de contratos e protocolos com entidades financiadoras e coexecutoras;
- c) Instruir os procedimentos necessários para a celebração de protocolos de colaboração com outras entidades públicas, contratos de subdelegação e contratos de subvenção no âmbito da

- execução dos programas, projetos e ações de cooperação;
- d) Instruir os procedimentos necessários à celebração de contratos de aquisição de bens e serviços no âmbito da execução dos programas, projetos e ações de cooperação;
 - e) Instruir os procedimentos necessários ao recrutamento e seleção dos agentes da cooperação, de acordo com o regime jurídico aplicável;
 - f) Conduzir o processo de recrutamento e a gestão da relação contratual dos agentes da cooperação;
 - g) Assegurar o registo dos agentes da cooperação.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Implementar medidas de modernização administrativa e desenvolvimento dos sistemas de informação e comunicação, reforçando a política de planeamento e gestão;
- Reforçar a implementação da estratégia da Cooperação Portuguesa 2030, a coordenação entre os vários atores da Cooperação Portuguesa, promovendo um aumento de parceiras;
- Promover a internacionalização da língua portuguesa, potenciando a estratégia de digitalização para a sua afirmação como língua de ensino e aprendizagem; de comunicação e mediação; de ciência e economia; de construção e encontro de identidades;
- Promover a internacionalização da cultura portuguesa e a cooperação cultural, de acordo com as prioridades temáticas, potenciando a diversidade e o diálogo intercultural.

OBJETIVOS A ATINGIR

Assegurar, em conjunto com os restantes membros do Conselho Diretivo, a condução da política do Instituto orientando-a para a prossecução dos seguintes fins:

- a) Alinhar esforços para promover o desenvolvimento sustentável nos países lusófonos, compartilhando experiências, recursos e conhecimento especializado para abordar desafios comuns, como a pobreza, a educação e as questões ambientais, no âmbito da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030;
- b) Fomentar parcerias económicas e comerciais entre os países lusófonos, facilitando o comércio, investimentos e iniciativas conjuntas que aproveitem as potencialidades económicas da lusofonia. Neste contexto, dar especial atenção à cooperação no setor energético;
- c) Implementar programas profícuos e duráveis de diplomacia cultural, facilitando intercâmbios artísticos, literários e educacionais entre os países lusófonos;
- d) Estimular a promoção e o ensino da língua portuguesa nos sistemas educacionais dos países lusófonos, incentivando intercâmbios académicos e a criação de programas conjuntos que fortaleçam a língua como ferramenta de comunicação e expressão;

e) Estabelecer redes de cooperação entre instituições académicas, culturais e empresariais nos países lusófonos, facilitando a troca de conhecimento, tecnologia e boas práticas em diversas áreas.

Adicionalmente, tendo em conta os objetivos estratégicos aprovados para 2024, e sem prejuízo dos definidos anualmente no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização aprovado pela tutela, definem-se os seguintes objetivos a atingir:

:

1. Assegurar um reporte abrangente dos fluxos (públicos e privados) de financiamento ao desenvolvimento, tendo em conta o seguinte indicador:
 - a. Resultado da avaliação do CAD/OCDE ao reporte dos dados finais de Portugal (1 - "Improvement needed"; 2 - "Fair"; 3 - "Good"; 4 - "Excellent")
2. Garantir uma execução eficaz dos recursos financeiros nacionais, tendo em conta o seguinte indicador:
 - a. Taxa de execução do orçamento do Camões IP
3. Melhorar o desempenho de sustentabilidade e organizacional através da reorganização de processos de trabalho e da Transformação Digital dos Serviços, tendo em conta os seguintes indicadores:
 - a. Taxa de execução das iniciativas previstas;
 - b. Redução do consumo de papel
4. Garantir a satisfação dos utilizadores, tendo em conta o seguinte indicador:
 - a. Nível de satisfação dos utilizadores (Escala de 1 a 5)
5. Assegurar medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, tendo em conta o seguinte indicador:
 - a. Taxa dos processos deferidos relativos à organização de tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida pessoal e profissional
6. Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores, tendo em conta os seguintes indicadores:
 - a. Taxa de execução do plano de formação aprovado
 - b. Nível de Satisfação dos Colaboradores (Escala de 1 a 5)

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao Camões, I. P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação